

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2023

**RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA DE TÍTULOS +
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATO (A): MARCIA BARBOSA DE MELO

RECURSO(S): INDEFERIDO

OBS: Arquivos de Títulos e experiência apresentou verso de um certificado.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATO (A): EDILAINE FATIMA ESPOLARHIC MARIANO RIBEIRO

RECURSO(S): DEFERIDO PARCIALMENTE

Total de pontos: 39

OBS: Curso de Leitura e Escrita aceito. Notas fiscais contam 20 dias trabalhados contabilizando 01 ponto.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATO (A): MARCELLI CRISTINA BATISTA

RECURSO(S): INDEFERIDO

OBS: Para títulos apresentou certificados de 2009 à 2011 que de acordo com o item 9.9 do edital que cita que “Serão computados certificados de congressos, jornadas, palestras e cursos relacionados a área de atuação, e que tenham relação às atribuições do cargo pleiteado, com certificados de no mínimo 15 h, emitidos de 01/01/2013 até 31/03/2023”. Para experiência apresentou monitoria que de acordo com o item 10.4 do edital: “Não será considerada como experiência profissional, a apresentação de documentos relacionados à prestação de estágio e monitoria.”

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATO (A): MAUELLE MENDONÇA DA SILVA

RECURSO(S): INDEFERIDO

OBS: Cursos anteriores a 2013 que de acordo com o item 9.9 do edital que cita que “Serão computados certificados de congressos, jornadas, palestras e cursos relacionados a área de atuação, e que tenham relação às atribuições do cargo pleiteado, com certificados de no mínimo 15 h, emitidos de 01/01/2013 até 31/03/2023”; Contrato de trabalho Centro Regional de Cultura sem data de saída, não comprovado no CTPS Digital enviado no momento da inscrição e candidata é funcionária na Prefeitura Municipal de Itajubá em cargo de 40 horas, cargo esse não enviado nos documentos no momento da inscrição.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATO (A): PATRÍCIA ANTUNES VISOTTO SILVA

RECURSO(S): INDEFERIDO

OBS: Pedagogia é requisito mínimo para investidura do cargo, portanto não pontua.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATO (A): KARINA RAQUEL CARVALHO DA SILVA

RECURSO(S): INDEFERIDO

OBS: Apresentou CTPS sem dados cadastrais e foto não sendo aceito, pois como cita o item 10.1.1 e 10.1.2: “Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro dos contratos de trabalho), considerados a partir de 01/01/2013. Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data de 31/03/2023”. Apresentou também comprovante de estágio que de acordo com o item 10.4 do edital: “Não será considerada como experiência profissional, a apresentação de documentos relacionados à prestação de estágio e monitoria.”

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATO (A): VANESSA DA SILVA SANTOS

RECURSO(S): INDEFERIDO

OBS: Curso Proaulah ilegível para carga horária que como cita o item 8.9: “Toda documentação de título e experiência profissional disponibilizada, deve estar nítida para cálculo de sua pontuação, ficando sob total responsabilidade do candidato o envio, em perfeito estado de interpretação; qualquer documento que dificulte sua leitura será desconsiderado pela comissão” e CTPS sem dados pessoais e foto não sendo aceito, pois como cita o item 10.1.1 e 10.1.2: “Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro dos contratos de trabalho), considerados a partir de 01/01/2013. Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data de 31/03/2023”. Outros documentos apresentados no recurso não serão aceitos, pois o item 8.4 do edital especifica que: “Não serão considerados válidos os documentos enviados fora do prazo das especificações, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a disponibilização da documentação referente à seleção, não sendo aceita fora do prazo e local estabelecido”.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATO (A): ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA

RECURSO(S): INDEFERIDO

OBS: Documentos de escolaridade, títulos e experiência não abriram. Ressaltando o item 5.8 do edital: “A Prefeitura de Itajubá não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição com a devida antecedência”.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATO (A): ROSANA TERESINHA FLORÊNCIO DA COSTA

RECURSO(S): INDEFERIDO

OBS: Primeira inscrição apresentou a licenciatura em Pedagogia na escolaridade e no título; e na experiência apresentou tempo de serviço como cuidadora que não tem relação com o cargo, como cita os itens 10.5 (“Apenas será computada como experiência profissional, o exercício de atividade que tenha relação direta com as atribuições do cargo pleiteado, considerada de 01/01/2013 até 31/03/2023”) e 10.7 (“Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados”) do edital. Segunda inscrição apresentou contrato de prestação de serviço educacional de segunda graduação

na escolaridade e experiência; e página de anotação da CTPS. Outros documentos apresentados no recurso não serão aceitos, pois o item 8.4 do edital especifica que: “Não serão considerados válidos os documentos enviados fora do prazo das especificações, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a disponibilização da documentação referente à seleção, não sendo aceita fora do prazo e local estabelecido”.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATO (A): KARINA DE FÁTIMA OLIVEIRA SANTOS

RECURSO(S): INDEFERIDO

OBS: Único curso apresentado foi o Gestão na Educação Infantil.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATO (A): FLÁVIA ELENI VILELA SILVA

RECURSO(S): INDEFERIDO

OBS: Apresentou somente verso do diploma e, de acordo com o item 9.3: “Serão aceitos como documentos, os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados, definitivos de conclusão de curso, expedida por estabelecimento e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino estaduais e federais, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento”. CTPS sem dados cadastrais e foto não sendo aceito, pois como cita o item 10.1.1 e 10.1.2: “Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro dos contratos de trabalho), considerados a partir de 01/01/2013. Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data de 31/03/2023”.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATO (A): THAMIRES AMANDA DOS REIS

RECURSO(S): INDEFERIDO

OBS: Apresentou documento que está cursando Pedagogia.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATO (A): DANIELLA TEIXEIRA LAMÓGLIA

RECURSO(S): INDEFERIDO

OBS: Pedagogia é requisito mínimo para investidura do cargo, portanto não pontua. Experiência apresentou apenas um contrato de trabalho. Outros documentos apresentados no recurso não serão aceitos, pois o item 8.4 do edital especifica que: “Não serão considerados válidos os documentos enviados fora do prazo das especificações, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a disponibilização da documentação referente à seleção, não sendo aceita fora do prazo e local estabelecido”.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATO (A): SAMARA COCENZA DOS SANTOS

RECURSO(S): INDEFERIDO

OBS: Apresentou prints da CTPS Digital não aceitos, pois o item 10.3 do edital cita que “Não serão aceitos prints de carteira digital (quando for carteira digital deve-se encaminhar o PDF completo)”.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATO (A): ADRIANA APARECIDA DA SILVA FREITAS

RECURSO(S): INDEFERIDO

OBS: Documentos apresentados no recurso não serão aceitos, pois o item 8.4 do edital especifica que: “Não serão considerados válidos os documentos enviados fora do prazo das especificações, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a disponibilização da documentação referente à seleção, não sendo aceita fora do prazo e local estabelecido”. E em relação ao documento que não abriu vale ressaltar o item 5.8 do edital: “A Prefeitura de Itajubá não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição com a devida antecedência”.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATO (A): DENISE MORAIS DE SOUZA

RECURSO(S): INDEFERIDO

OBS: Documentos de escolaridade e títulos não abriu. Ressaltando o item 5.8 do edital: “A Prefeitura de Itajubá não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição com a devida antecedência”.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATO (A): THAÍS RIBEIRO CORRÊA

RECURSO(S): INDEFERIDO

OBS: Pedagogia é requisito mínimo para investidura do cargo, portanto não pontua.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATO (A): ANA CAROLINE DE SOUZA

RECURSO(S): DEFERIDO

Total de Pontos: 55

OBS: Todos os documentos apresentados na inscrição foram aceitos.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATO (A): KATIANE CÁSSIA DA SILVA CUSTÓDIO

RECURSO(S): DEFERIDO

Total de Pontos: 34

OBS: Recontagem de experiência refeita.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATO (A): RENATA APARECIDA COURA

RECURSO(S): INDEFERIDO

OBS: De acordo com o quadro do item 2 do edital, os requisitos mínimos para investidura do cargo são: “Magistério ou Normal Superior ou Pedagogia com Habilitação para Educação Infantil e para os anos iniciais do Ensino Fundamental”.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATO (A): ALINE LUCIANA GUILHERME

RECURSO(S): INDEFERIDO

OBS: Documentos apresentados no recurso não serão aceitos, pois o item 8.4 do edital especifica que: “Não serão considerados válidos os documentos enviados fora do prazo das especificações, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a disponibilização da documentação referente à seleção, não sendo aceita fora do prazo e local estabelecido”.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATO (A): DALILA KAROLINE SILVA RIBEIRO

RECURSO(S): INDEFERIDO

OBS: Apresentou somente CTPS sem dados cadastrais e foto não sendo aceito, pois como cita o item 10.1.1 e 10.1.2: “Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro dos contratos de trabalho), considerados a partir de 01/01/2013. Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data de 31/03/2023”.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATO (A): NATALIA ANDRADE RIBEIRO ROSA

RECURSO(S): INDEFERIDO

OBS: Curso Seminário de Práticas Inclusivas do Aluno com TEA não considerado, pois é de 10 horas. Item 9.9 do edital que cita que “Serão computados certificados de congressos, jornadas, palestras e cursos relacionados a área de atuação, e que tenham relação às atribuições do cargo pleiteado, com certificados de no mínimo 15 h, emitidos de 01/01/2013 até 31/03/2023”. CTPS sem dados cadastrais e foto não sendo

aceito, pois como cita o item 10.1.1 e 10.1.2: “Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro dos contratos de trabalho), considerados a partir de 01/01/2013. Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data de 31/03/2023”.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATO (A): MÁRCIA MARIA BUENO

RECURSO(S): INDEFERIDO

OBS: Não havia nenhum arquivo de qualquer documento apresentado na inscrição.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATO (A): JOSELINA VIEIRA DA SILVA

RECURSO(S): INDEFERIDO

OBS: Curso com menos de 15 horas e sem o nome da candidata não foi aceito, bem como o curso de brigadista, pois item 9.9 do edital cita que “Serão computados certificados de congressos, jornadas, palestras e cursos relacionados a área de atuação, e que tenham relação às atribuições do cargo pleiteado, com certificados de no mínimo 15 h, emitidos de 01/01/2013 até 31/03/2023”. Para Experiência, candidata apresentou currículo vitae que também não foi aceito, pois o item 10 do edital especifica os documentos que podem ser apresentados para essa comprovação.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATO (A): INGRID DE FÁTIMA MARTINS

RECURSO(S): DEFERIDO PARCIALMENTE

Total de pontos: 10

OBS: Curso Cuidador Infantil será considerado. Cursos de lingüística textual e prática e Produção de texto não contém conteúdo programático que comprove relação com o cargo. Experiência profissional apresentou somente a página de contrato de trabalho, sem as páginas da foto e dos dados pessoais, portanto não sendo aceito, pois como cita o item 10.1.1 e 10.1.2: “Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro dos contratos de trabalho), considerados a partir de 01/01/2013. Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data de 31/03/2023”.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATO (A): BRUNA DO NASCIMENTO DEODATO

RECURSO(S): INDEFERIDO

OBS: Candidata apresentou somente escolaridade e experiência. No campo experiência apresentou CTPS sem as páginas da foto e dos dados pessoais, portanto não sendo aceito, pois como cita o item 10.1.1 e 10.1.2: “Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro dos contratos de trabalho), considerados a partir de 01/01/2013. Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data de 31/03/2023”. Contrato de trabalho de prestação de serviços pedagógicos foi considerado.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATO (A): LUANA DIAS FERREIRA COSTA

RECURSO(S): INDEFERIDO

OBS: Documento de experiência não abriu. Ressaltando o item 5.8 do edital: “A Prefeitura de Itajubá não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição com a devida antecedência”.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATO (A): LILIANY APARECIDA MOREIRA

RECURSO(S): INDEFERIDO

OBS: Candidata não apresentou diploma de pós-graduação. Os cursos apresentados somaram 15 pontos, conforme anexo II do edital.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATO (A): DAYANE SOUZA MIRANDA

RECURSO(S): INDEFERIDO

OBS: Os cursos apresentados somaram 15 pontos, conforme anexo II do edital. Pedagogia é requisito mínimo para investidura do cargo, portanto não pontua. CTPS sem as páginas da foto e dos dados pessoais, portanto não sendo aceito, pois como cita o item 10.1.1 e 10.1.2: “Cópia da carteira de trabalho (páginas de

identificação com foto e dados pessoais e registro dos contratos de trabalho), considerados a partir de 01/01/2013. Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data de 31/03/2023”.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATO (A): MARIA ELIANA SILVA DE ALMEIDA

RECURSO(S): INDEFERIDO

OBS: “Não serão considerados válidos os documentos enviados fora do prazo das especificações, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a disponibilização da documentação referente à seleção, não sendo aceita fora do prazo e local estabelecido”.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATO (A): SAMANTA TATIELE FERREIRA DINIZ

RECURSO(S): INDEFERIDO

OBS: CTPS sem as páginas da foto e dos dados pessoais, portanto não sendo aceito, pois como cita o item 10.1.1 e 10.1.2: “Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro dos contratos de trabalho), considerados a partir de 01/01/2013. Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data de 31/03/2023”.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATO (A): MARIA IVONETE DE SOUZA GALINDO

RECURSO(S): INDEFERIDO

OBS: Curso com menos de 15 horas e anteriores a 2013 não aceitos, pois item 9.9 do edital cita que “Serão computados certificados de congressos, jornadas, palestras e cursos relacionados a área de atuação, e que tenham relação às atribuições do cargo pleiteado, com certificados de no mínimo 15 h, emitidos de 01/01/2013 até 31/03/2023”. Para Experiência, candidata apresentou currículo vitae que também não foi aceito, pois o item 10 do edital especifica os documentos que podem ser apresentados para essa comprovação.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATO (A): DANIELLE MAIA LEONEL

RECURSO(S): INDEFERIDO

OBS: Apresentou somente frente do diploma e, de acordo com o item 9.3: “Serão aceitos como documentos, os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados, definitivos de conclusão de curso, expedida por estabelecimento e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino estaduais e federais, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento”. Outros documentos apresentados no recurso não serão aceitos, pois o item 8.4 do edital especifica que: “Não serão considerados válidos os documentos enviados fora do prazo das especificações, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a disponibilização da documentação referente à seleção, não sendo aceita fora do prazo e local estabelecido”.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATO (A): JEANDRA VANUSA MORAES

RECURSO(S): INDEFERIDO

OBS: Pós-graduação foi aceita totalizando 20 pontos, que de acordo com o anexo II do edital é a pontuação máxima para essa titulação. Cursos de Neurociência Aplicada a Educação e Maratona de Psicanálise foram aceitos, totalizando 10 pontos. Cursos Técnicas de ABA no Contexto Educacional, Sexologia Forense: Crimes Sexuais e Transtornos de Sexualidade, Psicopatologia Forense, X Jornada do Curso de Pedagogia, I Seminário Estadual de Educação nas Prisões não foram aceitos, pois são anteriores a 2013 e sem relação com o cargo e item 9.9 do edital cita que “Serão computados certificados de congressos, jornadas, palestras e cursos relacionados a área de atuação, e que tenham relação às atribuições do cargo pleiteado, com certificados de no mínimo 15 h, emitidos de 01/01/2013 até 31/03/2023”.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATO (A): LUIZA GOMES DA SILVA COSTA

RECURSO(S): INDEFERIDO

OBS: “Não serão considerados válidos os documentos enviados fora do prazo das especificações, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a disponibilização da documentação referente à seleção, não sendo aceita fora do prazo e local estabelecido”.

CARGO: MOTORISTA SAD/EMAD

CANDIDATO (A): DEIZI DAMILA BUENO

RECURSO(S): PARCIALMENTE DEFERIDO E PARCIALMENTE INDEFERIDO

OBS:

DEFERIDO:

Realmente o nome da candidata está incorreto, sendo o correto DEIZI DAMILA BUENO e não DEIZI CAMILA BUENO, e também está no cargo incorreto, uma vez que a mesma candidatou-se para a vaga de Motorista SAD/EMAD, devendo assim alterar.

INDEFERIDO:

Referente à pontuação, a candidata apresentou apenas um certificado de “Curso para Condutores de Veículos de Emergência”, sendo contabilizado **5 pontos** no item “Curso na área de atuação oferecidos por entidades reconhecidas/credenciadas pelo DETRAN”, não sendo contabilizado pontuação separada pro conteúdo programático do curso, somente para a titulação.

Referente ao tempo de serviço, a candidata apresentou somente a primeira página do Contrato de Serviço realizado na Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, estando em desacordo com o solicitado no edital, conforme consta no item 10.1.1.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES

CANDIDATO (A): ANDRESSA DE OLIVEIRA CONDE

RECURSO(S):DEFERIDO

OBS: Nota - 83 pontos

CARGO: OPERADOR DE CONSERVA DE ESTRADAS RURAIS

CANDIDATO (A): CRISTOVAM HENRIQUE ROCHA

RECURSO(S): DEFERIDO

OBS: Pontuação alterada. Pontuação final: 5

CARGO: OPERADOR DE CONSERVA DE ESTRADAS RURAIS

CANDIDATO (A): WILSON BRUNO PEREIRA DOS SANTOS

RECURSO(S): DEFERIDO

OBS: Pontuação alterada. Pontuação final: 5

CARGO: OPERADOR DE CONSERVA DE ESTRADAS RURAIS

CANDIDATO (A): FLAVIO JUNIOR APRIGIO BENTO

RECURSO(S): DEFERIDO

OBS: Erro na somatória da pontuação. Pontuação atualizada: 10

CARGO: OPERADOR DE CONSERVA DE ESTRADAS RURAIS

CANDIDATO (A): HELLEN CRISTINY BARBOSA TAVARES

RECURSO(S): INDEFERIDO

OBS: O certificado apresentado não está relacionado à área de atuação, conforme item 9.9 do edital, não tendo relação às atribuições do cargo pleiteado.

O cargo de conserva diz respeito a manutenção física de estradas rurais. Os cursos apresentados dizem respeito de Perícia Ambiental, estatutos, licenças ambientais, recuperação de pastagens, cursos esses que competem ao cargo de Engenheiro Ambiental ou Fiscal Ambiental

Itajubá, 16 de junho de 2023.

JONAS HENRIQUE RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração Interino
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº004/2023